



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.538, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

“Dispõe sobre a estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a nova estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, que será constituída de:

- I – Presidência
- II – Diretoria Técnica
- III – Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 2º - A nova estrutura administrativa de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA obedecerá ao REGIMENTO INTERNO DA AUTARQUIA, que faz parte integrante desta Lei, em anexo, que dispõe sobre a competência dos órgãos integrantes e cargos criados, bem como suas respectivas atribuições.

Art. 3º - Para viabilizar a nova estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, ficam criados os seguintes cargos, cujas atribuições estão definidas no REGIMENTO INTERNO anexo, quais sejam:

I – CARGOS EFETIVOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
02	Engenheiro
02	Pedreiro
01	Operador de Máquina Pesada
02	Escriturário
02	Motorista
01	Procurador Jurídico

II – CARGOS EM COMISSÃO DE PROVIMENTO OBRIGATÓRIO POR SERVIDORES EFETIVOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	Chefe de Seção de Produção e Tratamento de Água
01	Chefe de Seção de Tratamento de Esgotos
01	Chefe de Seção de Redes e Ramais de Água e Esgotos
01	Chefe de Seção de Oficinas
01	Chefe de Seção de Projetos, Obras e Controle de Perdas
01	Chefe de Seção de Compras
01	Chefe de Seção de Almoxarifado e Transportes
01	Chefe de Seção de Folha de Pagamento
01	Chefe de Seção de Capacitação e Assistência Social
01	Chefe de Seção de Tesouraria e Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

01	Chefe de Seção de Contas e Controle
III – CARGOS EM COMISSÃO SEM VINCULAÇÃO DE EFETIVIDADE	
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	Presidente
01	Diretor Técnico
01	Diretor Administrativo e Financeiro
01	Chefe de Divisão de Operação de Sistemas
01	Chefe de Divisão de Manutenção
01	Chefe de Divisão de Suprimentos
01	Chefe de Divisão de Recursos Humanos
01	Chefe de Divisão Comercial
02	Assessor de Gabinete IV

Art. 4º - Ficam extintos da atual estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	Supervisor de Instalações Hidráulicas
01	Supervisor de Operador de Sistema de Água
01	Supervisor de Operador de Sistema de Esgotos
01	Tesoureiro
01	Encarregado do Setor de Rede de Água
01	Encarregado do Setor de Rede de Esgotos
01	Encarregado de Manutenção Elétrica
01	Encarregado do Setor de Operação Industrial
01	Encarregado do Setor de Manutenção Industrial
01	Assistente de Engenheiro
01	Químico de Nível Superior
01	Administrador Financeiro
01	Chefe da Divisão de Tesouraria
01	Chefe da Divisão de Suprimentos

Art. 5º - Os cargos de direção, divisão e chefia da autarquia deverão obedecer à paridade com os paradigmas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2010, convalidando todos os atos praticados a partir dessa data.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de fevereiro de 2010.

Eng. ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETÁRIO DE GOVERNO